



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

segunda-feira, 31 de julho de 2017

Ano III - Edição nº 00352 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DB3A84AB68830E8E63B7CA0E98545EE5

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- ERRATA DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2017
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2017
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2017
- OFÍCIO Nº 417/2017
- DECRETO N.º 18.593
- DECRETO N.º 18.597
- PORTARIA GABSEC Nº 018 DE 27 DE JULHO DE 2017
- PORTARIA GABSEC Nº 019 DE 27 DE JULHO DE 2017
- PORTARIA GABSEC Nº 020 DE 27 DE JULHO DE 2017
- PORTARIA GABSEC Nº 021 DE 27 DE JULHO DE 2017
- PORTARIA Nº 17 DE 31 DE JULHO DE 2017
- PORTARIA Nº 18 DE 31 DE JULHO DE 2017
- PORTARIA Nº 19 DE 31 DE JULHO DE 2017
- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2017
- RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2017
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2017
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2017
- AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2017

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2017

Retificação do edital Pregão nº 066/2017, tipo de licitação:

Onde se lê:

I. Tipo de licitação:		
	()	Por item
Menor Preço	()	Por lote
	(X)	Global

Leia-se:

I. Tipo de licitação:		
	()	Por item
Menor Preço	(X)	Por lote
	()	Global

Sibely da Silva Ribeiro
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2017

Processo: 304/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: **CENOE UNIDADE RADIOLOGICA DE JEQUIÉ LTDA – ME**, com sede na Avenida Rio Branco nº 773 1º andar, Centro, Jequié/Ba, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 01361205/0001-65.

Objeto:

contratação de empresa especializada para realização do exame ecocardiograma fetal para srª. Ana Luiza de Jesus Santos de acordo recomendação da 8ª promotoria de justiça da comarca de Jequié-ba.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Justificativa: a secretaria municipal de saúde informa a necessidade de contratação de empresa especializada para a realização do exame ecocardiograma fetal, para a srª Ana Luiza de Jesus Santos, conforme solicitação do ministério público do estado da Bahia, através do ofício nº 220/2017, salientando urgência do caso, pois a mesma está em fase de pré-natal de alto risco e que o exame em questão, deveria ser realizado preferencialmente entre a 18ª e a 24ª semanas de gestação e a paciente conta com mais de 28 semanas.

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

Vigência: 26/07/2017 a 23/09/2017.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2017

Processo: 303/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: CENOE (CENTRO DE OLHOS ESPECIALIZADO LTDA – ME), com sede na Avenida Soares Lopes, nº 1724, Centro, Ilhéus - Ba, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 12.968.975/0001-97

Objeto:

Contratação de empresa especializada para realização de exame de capsulotomia por yag laser (ambos os olhos) para o sr. Osvaldo Pedro dos Santos, em cumprimento à notícia de fato nº. 1.14.008.000131/2017-22 - recomendação nº. 1/2017/MPF/PRM/JQ/BA/GAB-ASC.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Justificativa: a secretaria municipal de saúde informa a necessidade de contratação de empresa especializada para realização de exame de capsulotomia por yag laser (ambos os olhos) para o sr. Osvaldo Pedro dos Santos, em cumprimento à notícia de fato nº. 1.14.008.000131/2017-22 - recomendação nº. 1/2017/MPF/PRM/JQ/BA/GAB-ASC.

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Vigência: 25/07/2017 a 22/09/2017.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ofício nº 417/2017

Em 05 de Julho de 2017.

Ilmº. Sr.

Marcos Antonio Botelho Gusmão

MD. Gerente de Relacionamento do Banco do Brasil

Agencia de Jequié.

Nesta

Prezado Senhor,

A fim de que possamos liberar adiantamentos para despesas miúdas e serviços de terceiros, instituídos pela lei nº 1.256 de 18 de setembro de 1992, estamos autorizando essa Agência Bancária abrir uma Conta Especial, com o seguinte título: Prefeitura Municipal de Jequié - Adiantamentos - responsável **NAIANE DAS VIRGENS BARRETO.**

Vale ressaltar que a pessoa supracitada pertence ao quadro desta Prefeitura, onde exerce a Função de Agente Administrativo, Nível IV, Matrícula nº 9700, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, portador da Cédula de Identidade nº 147215480-00 e CPF nº 037.194.315-92, ficando devidamente credenciado a abrir e movimentar exclusivamente a conta **nº 67561-X**, emitir cheques, endossar cheques, requisitar talões de cheques, solicitar saldo, extratos e comprovantes, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques e baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senha.

Atenciosamente,

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
= VERIVALDO SANTANA LIMA =

DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
= ANA MARIA OLIVEIRA ALMEIDA =

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020/Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.593 - EM 26 DE JULHO DE 2017.

NOMEIA COORDENAÇÃO GERAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em consonância a Lei Municipal nº. 1.196/91, modificada pela Lei nº 1.502, de 20 de abril de 2000,

decreta:

Art. 1º - Nomeia Coordenação Geral do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2017/2018, conforme ata da eleição, realizada em 10 de abril de 2017.

Presidente: **MARIA ELIZA DE OLIVEIRA** – Representante da Sociedade Civil – APAE – Jequié.

Vice- Presidente: **VERALUCI GOMES SANTOS BENEVIDES** – Representante da Sociedade Civil – Pastoral da Criança;

Secretário Geral: **MÁRCIO GARDEL LIMA SANTOS** – Representante do Poder Público Municipal – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 26 DE JULHO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO' =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.593 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 26 DE JULHO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 18.597 - EM 28 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a vinculação administrativa de Classes de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, que funcionam em espaços cedidos por instituições parceiras do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento das Classes de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, que funcionam em espaços cedidos por instituições parceiras do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Passam a ser municipalizadas as classes de Educação Infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental que funcionam em sistema de comodato em espaços das entidades abaixo relacionadas:

- I. Centro De Educação Infantil Cansanção Cidade Nova
- II. Creche Senhor do Bomfim
- III. Creche Santa Tereza
- IV. Creche Nossa Senhora De Fátima
- V. Escola Municipal do Centro Comunitário Lagoa Dourada
- VI. Escola Municipal Dom Jairo
- VII. Escola Municipal Padre Antônio Molina
- VIII. Fundação Sebastião Azevedo
- IX. Fundação Frei Luiz

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE JULHO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 18.597 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 28 DE JULHO DE 2017.

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE

PORTARIA GABSEC Nº. 018 DE 27 DE JULHO DE 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando, o disposto nos artigos 215 e 216 da Lei Municipal 485/62, Estatuto do Servidor Público Municipal de Jequié.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração referente aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº5201/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **MARCIA CARVALHO DA SILVA**, mat. 7115, Fiscal de Tributos, que a presidirá, **SUZANA RIBEIRO LEAL**, mat. 2056, Professora, Secretária e **PEDRO MARCOS ALMEIDA DA SILVA**, mat. 7970, Fiscal de Obras, Vogal, todos servidores e integrantes do Quadro deste Município.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 27 DE JULHO DE 2017

Hassan Andrade Iossef

Secretário Municipal de Saúde de Jequié

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba – Telefax. (73) 3526-8944
Email: gabsaude@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE

PORTARIA GABSEC Nº. 019 DE 27 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando, o disposto nos artigos 215 e 216 da Lei Municipal 485/62, Estatuto do Servidor Público Municipal de Jequié.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração referente aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº5202/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores MARCIA CARVALHO DA SILVA, mat. 7115, Fiscal de Tributos, que a presidirá, SUZANA RIBEIRO LEAL, mat. 2056, Professora, Secretária e PEDRO MARCOS ALMEIDA DA SILVA, mat. 7970, Fiscal de Obras, Vogal, todos servidores e integrantes do Quadro deste Município.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 27 DE JULHO DE 2017

Hassan Andrade Iossef

Secretário Municipal de Saúde de Jequié

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba – Telefax. (73) 3526-8944
Email: gabsaude@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE

PORTARIA GABSEC Nº. 020 DE 27 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando, o disposto nos artigos 215 e 216 da Lei Municipal 485/62, Estatuto do Servidor Público Municipal de Jequié.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração referente aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº5203/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores MARCIA CARVALHO DA SILVA, mat. 7115, Fiscal de Tributos, que a presidirá, SUZANA RIBEIRO LEAL, mat. 2056, Professora, Secretária e PEDRO MARCOS ALMEIDA DA SILVA, mat. 7970, Fiscal de Obras, Vogal, todos servidores e integrantes do Quadro deste Município.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 27 DE JULHO DE 2017

Hassan Andrade Iossef

Secretário Municipal de Saúde de Jequié

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba – Telefax. (73) 3526-8944
Email: gabsaude@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE

PORTARIA GABSEC Nº. 021 DE 27 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando, o disposto nos artigos 215 e 216 da Lei Municipal 485/62, Estatuto do Servidor Público Municipal de Jequié.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração referente aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº5199/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores MARCIA CARVALHO DA SILVA, mat. 7115, Fiscal de Tributos, que a presidirá, SUZANA RIBEIRO LEAL, mat. 2056, Professora, Secretaria e PEDRO MARCOS ALMEIDA DA SILVA, mat. 7970, Fiscal de Obras, Vogal, todos servidores e integrantes do Quadro deste Município.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 27 DE JULHO DE 2017

Hassan Andrade Iossé

Secretário Municipal de Saúde de Jequié

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba – Telefax. (73) 3526-8944
Email: gabsaude@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 17 DE 31 DE JULHO DE 2017

Instituir Comissão Especial para correção dos títulos do processo seletivo simplificado de seleção de docentes para Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental, visando atender a situações emergenciais de ensino no Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA.

O **Secretário Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 04/2017, que disciplina o Processo Simplificado de Seleção docentes da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, no Sistema Municipal de Ensino de Jequié(BA), resolve:

Artigo 1º Fica instituída a Comissão Especial para correção dos títulos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado de docentes da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, com a seguinte composição:

- I. ANA CLAUDIA SANTOS BONFIM
- II. ANA PAULA SILVA DOS SANTOS
- III. CYNTHIA CRIVELARO CARICCHIO DA SILVA
- IV. ELIEGE CARNEIRO RODRIGUES
- V. FRANCISCO CARLOS ALMEIDA DE ANDRADE
- VI. JOSÉ ALEIXO SANTOS NETO
- VII. KARINE OLIVEIRA NOVAES
- VIII. LUANDA BARRETO CRUZ
- IX. MIRIAN OLIVEIRA ROTONDANO
- X. ROSIANE BRITO DOS REIS
- XI. SARA OLIVEIRA RODRIGUES
- XII. SUZANA RIBEIRO LEAL

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

ROBERTO GONDIM PIRES
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 18 DE 31 DE JULHO DE 2017

O **Secretário Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 027/2017, que institui a Comissão Responsável pela Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Prefeitura Municipal de Jequié, resolve:

Artigo 1º Autorizar a instauração de *Processo Administrativo Disciplinar*, pela comissão competente, para apurar a conduta do Servidor **ADILSON GOMES DOS SANTOS**, que se mantém afastado de suas atividades docentes até a presente data, em curso de pós-graduação, nível de doutorado, cujo prazo se encontra vencido conforme processo nº 1226/2013.

Artigo 2º A Secretaria Municipal de Educação colocará à disposição da *Comissão Processante* todas as informações necessárias, para assegurar o êxito do trabalho, dentro do prazo previsto na Portaria nº 027/2017.

Artigo 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e revoga as disposição em contrário.

Jequié, 31 de julho de 2017

ROBERTO GONDIM PIRES
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 19 DE 31 DE JULHO DE 2017

Regulamenta o Expediente Interno e Externo da Secretaria Municipal de Educação de Jequié-BA.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de organizar o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação de Jequié(BA), resolve:

Artigo 1º Fica estabelecido que o expediente de funcionamento/Atendimento da Secretaria Municipal de Educação observará as seguintes orientações:

I. Atendimento Externo:

- a) Segunda e Quarta-feira – das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas;
- b) Terça-feira – das 14 às 18 horas;
- c) Sexta-feira das 08 às 12 horas.

II. Atendimento Interno:

- a) Terça-feira das 08 às 12 horas;
- b) Sexta-feira das 14 às 18 horas.

Parágrafo único: O atendimento interno previsto na alínea a do inciso II, tem como prioridade atender as(os) Gestoras(es) das Escolas Públicas Municipais.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

ROBERTO GONDIM PIRES
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

Processo:294/2017

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: OGS CONSULTORIA LTDA - ME, com endereço na Avenida Tancredo Neves, nº 2539, Condomínio, Ceo Salvador Shopping, Edif. Torre Nova Iorque, sala 2711, Caminho das Árvores, Salvador – Ba, CEP: 41.820-021.

Objeto:Contratação da empresa para fornecer curso de licitação, contratos e formação de pregoeiro, nos dias 02 e 03 de agosto de 2017, para formar e capacitar servidores públicos, que atuam na área de licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública.

Fundamento Legal: artigo 25, inciso II, § 1º, c/c o artigo I, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato:R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais),

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DB3A84AB68830E8E63B7CA0E98545EE5

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano à situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é contratação de empresa para fornecer curso de licitação, contratos e formação de pregoeiro, com carga horária de 20 (vinte) horas, nos dias 02 e 03 de agosto de 2017, no âmbito da Administração Pública. RATIFICO com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c o artigo I, inciso VI, da Lei 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 026/2017.

Jequié, 21 de julho de 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2017

Processo: 293/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Proprietário: VANDEVALDO EVANGELISTA LÁCIO, com endereço na Rua Gustavo S. Ribeiro, 1209, Cansanção, Jequié – Ba.

Objeto: Locação de imóvel situado a Rua Alto do Cruzeiro, 75, Joaquim Romão - Jequié-Ba, para funcionamento do anexo da Escola Municipal Maria Biondi.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Vigência: 19 de julho de 2017 a 18 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com o Sr. VANDEVALDO EVANGELISTA LACIO, objetivando locação de imóvel situado a Rua Alto do Cruzeiro, 75, Joaquim Romão, Jequié/BA, para funcionamento do anexo da Escola Municipal Maria Biondi, RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 152/2017.

Jequié, 19 de julho de 2017.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DB3A84AB68830E8E63B7CA0E98545EE5

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

Objeto: Contratação Exclusiva de micro empresa e empresa de pequeno porte para contratação de empresa especializada em produção de eventos, para execução do Projeto a Escola Vai ao Teatro 2017, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo de Jequié/BA, conforme anexo I do edital. Exatamente às **09:20h** encerrou-se o prazo para recebimento de envelopes de documentação e proposta. No entanto não houve comparecimento de qualquer empresa para participar do evento. Sendo assim fica declarada uma licitação **DESERTA**. Por fim, o resultado da presente licitação será disponibilizado no endereço eletrônico. Jequié/BA, 31 de julho de 2017. Sibely da Silva Ribeiro – Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2017

Processo: 305/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: **THIAGO LIMA DE OLIVEIRA - ME**, com sede na Avenida Otavio Mangabeira, nº787, Mandacaru, Jequié/Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 12.491.913/0001-37.

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e instalação de divisórias de gesso, contra marco e parede drywall para a secretaria municipal de educação.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R\$ 7.454,25 (Sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte cinco centavos).

Vigência: 60 dias.